



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.  
Telefone: (031) 3844-116 CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Marliéria, 05 de abril de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL: N°03/2018

ABERTURA: 26/03/2018 às 08:15

ASSUNTO: Resposta Recurso Administrativo Hierárquico ao Edital Pregão Presencial 03/2018.

Recorrente: **DINAUTO LTDA.**

*OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEFESA CIVIL E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.”.*

Ilmo Sr.,

Informamos que o Recurso Administrativo apresentado pela empresa DINAUTO LTDA., na qualidade de empresa participante do Pregão Presencial nº. 03/2018 foi recebido e processado no efeito devolutivo, tendo em vista sua tempestividade, foi analisado e publicado no site do Município, nos seguintes termos:

- a) A Recorrente Dinauto Ltda. pede que a empresa Ponto Alto Máquinas & Equipamentos Eirelli seja desclassificada da licitação, alegando que o representante da referida empresa Sr. Matheus afirmou que não teria como cumprir o item 6.1 do Termo de Referência do Anexo I, que determina que o primeiro emplacamento do veículo deverá ser em nome da Prefeitura.

A Comissão de Licitação decidiu rever sua decisão e conclui que realmente não há como qualquer empresa descumprir item do edital e ser habilitada ou classificada, pois esse fato contraria os princípios que regem o Edital e a própria lei de licitações. Assim, a Comissão decide pela desclassificação da empresa Ponto Alto Máquinas & Equipamentos Eireli do Pregão Presencial nº 03/2018, Processo de Licitação nº 0011/2018, dando provimento ao recurso da empresa Dinauto Ltda.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro.